



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Augusto César Leite de Carvalho e Kátia Magalhães Arruda. Compareceram, também, o Digníssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. André Luís Spies, Subprocurador-Geral do Trabalho, e o Secretário da Sexta Turma, Bacharel Cláudio Luidi Gaudensi Coelho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 1384-64.2011.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo.; **Processo: AIRR - 1540-98.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): VALMIRO ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR, Advogado: Dr. Rogério Halley Pereira, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta, em virtude de pedido de desistência noticiado pela petição nº TST - Pet. 285119/2015-0. **Processo: AIRR - 20381-54.2014.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): KUEHNE + NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, Agravado(s): SILVIO FERNANDES, Advogado: Dr. Luiz Karian Simioni, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1183-68.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. Rafael Foresti Pego, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF/RO, Advogado: Dr. Karoline Costa Monteiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Waldemar Rodrigues Chaves Filho, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Anúbia Secco Giaretta, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 439-59.2012.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Neusa Aparecida Martinho, Agravado(s): DIRCEU ALVES DA PAIXAO, Advogado: Dr. Claudinei Aparecido da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: I - por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta, II - determinar a baixa dos autos, em virtude de acordo celebrado entre as partes, noticiado pela petição nº TST - Pet. nº 279592/2015-0. **Processo: AIRR - 291400-36.2005.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CLÍNICA GASTRO DR. FLÁVIO A. L. QUEIROZ LTDA., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): DARIO JOSÉ DEL CARLO ROMANI, Advogado: Dr. Aécio Dal Bosco Acauan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1500-30.2013.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CLAUDEIR FERNANDES, Advogado: Dr. Marcelo Jugend, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Jefferson Bruno Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

instrumento. **Processo: AIRR - 1885-82.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Agravado(s): DEISE MARA GOBBO NALIN DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 27400-14.2014.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Elias Nonato da Silva, Advogado: Dr. Raabe Mendonça Bragança, Embargado(a): IZAULINO FONTES NOVAIS, Advogado: Dr. Rodrigo Bonomo Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 190100-98.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PAULO RAMON DE ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Douglas Antério de Lucena, Advogado: Dr. Stênio Sérgio Xavier Tavares, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Observação : o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a retirada do trâmite segredo de justiça apenas no julgamento desta Sessão. **Processo: AIRR - 1-78.2010.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad Gurgel do Amaral, Agravado(s): ROGÉRIO PEREIRA CAVALCANTE, Advogada: Dra. Sandra Nazaré Dias Barreto, Agravado(s): AMM MELO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53-92.2014.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): JAIRO PINHO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Carlos Floriano Filho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68-86.2013.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Agravado(s): PERÍCLES TEIXEIRA GOMES, Advogado: Dr. Bruno Novaes Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-65.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CRISTIANE TATIANE DE JESUS BARBOSA, Advogado: Dr. Rodrigo Fávoro Corrêa, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Fernando Denis Martins, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76-58.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravante(s): JOÃO FELIPE LAUNE CALDAS, Advogado: Dr. Lélvio Eduardo Guimarães, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 91-62.2010.5.04.0371 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogada: Dra. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): ROSA MARIA BORGES, Advogado: Dr. Vereni Cornelios Leite, Agravado(s): V.M. ATELIER DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Fátima Teresinha de Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123-42.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FÁBIO FERRAZ ROSA, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): ISETE DA ROSA NAIBERT, Advogado: Dr. Eliane Borges de Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127-65.2013.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): THIAGO DE ANDRADE VIANA, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 131-74.2013.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Afonso José Ribeiro, Advogada: Dra. Suelen Piassa, Advogada: Dra. Tatiane Cristina Sebreński, Agravado(s): MARCOS LUCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Francisco Rocha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145-91.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151-47.2014.5.08.0124 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): WELITON SILVA DE MELO, Advogado: Dr. Cícero Sales da Silva, Agravado(s): CIME SERVICE ELÉTRICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153-78.2013.5.07.0027 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Procurador: Dr. Rawlyson Maciel Mendes, Agravado(s): FRANCISCO MENINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Agravado(s): EAB - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 168-66.2014.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Advogada: Dra. Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini, Agravado(s): JOSIANE APARECIDA MACEDO, Advogado: Dr. José Eduardo Polli Fachini, Agravado(s): MASSA FALIDA de BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Júlio Kahan Mandel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176-28.2014.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Agravado(s): LEONARDO DE ALMEIDA SARGES DIAS, Advogada: Dra. Alessandra Batalha Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178-24.2014.5.03.0171 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): RAIMUNDO OZIEL NUNES, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179-14.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): MAURITI RIBEIRO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Eliane Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 181-08.2014.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI/SP, Advogado: Dr. Karina Zuanazi Negreli, Agravado(s): COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CPE, Advogado: Dr. Fábيا Paes Barros, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Antônio Afonso Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 185-75.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Estevão Siqueira Nejm, Agravado(s): GRAZIELLE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Claudiney Antônio Leite da Silva, Agravado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192-05.2013.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. Walmir de Castro Braga, Advogado: Dr. Eder Rodrigues Gonçalves, Agravado(s): VICENTE PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. Sandro Guimarães Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212-38.2015.5.11.0301 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEFÉ, Procurador: Dr. Saul Max Pinheiro de Vasconcelos, Agravado(s): MARIA DAS NEVES ALVES DE CASTRO, Advogado: Dr. Kriem Oliveira de Queiroz, Agravado(s): WB LOPES & CIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Aline Maria da Cás Rachid Pietro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 218-42.2014.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Marcial Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 241-93.2014.5.11.0052 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): EDMILSON LOPES DA COSTA, Advogada: Dra. Geórgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Agravado(s): ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Azilmar Paraguassú Chaves, Advogada: Dra. Mariana Guimarães dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 244-86.2014.5.11.0201 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállice Eller Miranda, Agravado(s): LERIS JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 251-07.2014.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EDMAR DATIVO BEZERRA, Advogado: Dr. José Carlos Medeiros Júnior, Agravado(s): MUNICIPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Patricia Lobo da Rosa Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 256-28.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUTORA CELI LTDA., Advogado: Dr. Júlio Carrera Correia, Agravado(s): JAIRO SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Gabriel Macêdo Beltrão Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 284-68.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ AMÉRICO DE MENEZES, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Agravado(s): CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 330-92.2013.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EDSON ALVES PRAZERES, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Marcelo Franco Leite, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amaral de Lima, Agravado(s): RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 334-28.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): NADIA DE CASTRO SILVEIRA LOVETRO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração para afastar a deserção do recurso de revista, com o efeito modificativo a que alude a Súmula nº 278 do TST e o art. 897-A, § 2º, da CLT; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 337-72.2012.5.14.0092 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Valéria de Carvalho, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. Bernardo Mata Schuch, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 361-55.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ELVIS JOSÉ DE FREITAS, Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa, Agravado(s): VOX LINE CONTACT CENTER INTERMEDIações DE PEDIDOS LTDA., Advogado: Dr. Douglas Sforsin Calvo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 373-81.2014.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Emanuel Victor da Silva, Agravado(s): RAIMUNDO QUEZADO FILGUEIRA FILHO, Advogado: Dr. Rones Clenio da Silva Ribeiro, Agravado(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. José Ivan Galvão da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 388-82.2013.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BGK DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Embargado(a): JOYCE CAVALCANTE, Advogada: Dra. Elaine Cristina Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 389-45.2013.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BGNS BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Thenisson Santana Dória, Advogado: Dr. Júlio Carrera Correia, Advogado: Dr. Rafael Barreto Sobral Nunes, Agravado(s): MANUELA SILVA RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio de Melo Pereira, Advogado: Dr. Marco Alliot de Gois Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-48.2014.5.03.0169 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MIZAEEL GONÇALVES DE PAIVA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Vinicius Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445-09.2010.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FLÁVIO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA., Advogado: Dr. José Márcio Motta da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461-57.2014.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Charles Pamplona Zimmermann, Agravado(s): JOEL MIKOSKI, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Graf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 474-13.2014.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JORGE CORREIA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Leandro Gaspar Dias, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/OPARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490-88.2014.5.03.0174 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Lima, Advogado: Dr. Lucimeire Zago de Brito, Agravado(s): LUCIANO JAQUES DA SILVA BRUNO, Advogado: Dr. Fábio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493-98.2012.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MÁRCIO CHRISTE PEREIRA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Cordeiro Perez, Agravado(s): DIGITAL SJ LTDA., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Faria, Agravado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493-72.2014.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALOÍSIO CAVATT, Advogado: Dr. Marcelo Mazarim Fernandes, Agravado(s): OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogada: Dra. Natália Cid Góes, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para que conste "rito sumaríssimo"; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494-04.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOÃO PAULO DA COSTA GOMES, Advogado: Dr. José de Sena Rocha, Agravado(s): TX RX RÁDIO COMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495-70.2013.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S.A. - TBG, Advogado: Dr. Márcio Gomes Leal, Agravado(s): VALDECI CARRIEL DE LIMA, Advogado: Dr. Bruno Borges Scott, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497-18.2014.5.12.0049 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SUERO BUENO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Agravado(s): FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. João Marques Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 508-85.2013.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INDÚSTRIAS ANHEMBI S.A., Advogado: Dr. José Antenor Nogueira da Rocha, Advogado: Dr. Diego Bridi, Agravado(s): RENE ALVES BEZERRA, Advogado: Dr. André Luiz Lunardon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 508-91.2013.5.15.0148 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): MARIA ALINE LEITE BICHERI, Advogado: Dr. Edmar Robson de Souza, Agravado(s): BORGES E NOGUEIRA SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 513-26.2014.5.12.0031 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PEDRO LUÍS ANDRADE BORBA, Advogado: Dr. Eunice Schlieck, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Fabiana Dudek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 516-73.2014.5.08.0004 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MONTE FUJI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS E CONCESSIONÁRIAS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVAP, Advogada: Dra. Luana Monteiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Processo: ED-ARR - 540-52.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Embargado(a): JOÃO BOSCO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

SANTIAGO, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada para prestar esclarecimentos apenas no que diz respeito ao ponto relativo à prescrição, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 551-36.2013.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HAMILTON JOVELINO MACHADO, Advogado: Dr. Luciano Angelo Cardoso, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETAESC, Advogado: Dr. Nefhar Borck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 581-49.2013.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ELIANE LIMA BATISTA, Advogado: Dr. Raphael Rocha Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 581-53.2010.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: TAKASHI KAWNAMI, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: 1 - acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada para prestar esclarecimentos apenas no que diz respeito aos pontos relativos às "HORAS EXTRAS. TEMPO DE DESLOCAMENTO DO EMPREGADO ENTRE A PORTARIA DA EMPRESA E O SEU LOCAL DE TRABALHO", sem efeito modificativo; 2 - rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Processo: AIRR - 588-41.2013.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Procurador: Dr. Ederson Geremias Pereira, Agravado(s): ALISON GONÇALVES FRANCISCO, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Advogado: Dr. Gustavo Capucho da Cruz Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 613-09.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenburg Filho, Agravado(s): ALCIDES PEDRO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Libânio Miranda Neto, Agravado(s): KENYA S.A. - TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Advogada: Dra. Karen Cristine Machado, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE - COOPERTRAN, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 614-64.2011.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): RÔMULO DE ARAÚJO LITAIFF, Advogada: Dra. Djane Oliveira Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 653-95.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EAS - ESTALEIRO ATLANTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Agravado(s): DERICK DA SILVA AMORIM, Advogado: Dr. Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 678-97.2011.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BENEDITO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Fernando Alves Moreira, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Irineu Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 697-42.2014.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Giselle Dausen Capela, Advogado: Dr. Gabriela Studzinski de Souza, Agravante(s): SILVANA STAACK BACK, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Fagner Fernands Farias, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 708-19.2014.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): RICHARD DE JESUS CARVALHO COSTA, Advogada: Dra. Rosângela Vieira Leitão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709-44.2010.5.01.0321 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado(s): TÂNIA FRAZÃO DE CASTRO, Advogado: Dr. Jorge Sant' Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726-35.2013.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FRS S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Caroline Stürmer Corrêa, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Caroline Stürmer Corrêa, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravado(s): LORECI DE FÁTIMA FERNANDES, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 728-34.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RANDER RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Darley de Carvalho Bilio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 768-81.2010.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Carlos Carles de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Embargado(a): ROSELI MARINA COSSETIN, Advogado: Dr. Rogério de Bortoli Keller, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada, condenando-lhe ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, conforme disposto no art. 538 do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 800-24.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AgR-RR - 801-03.2012.5.05.0010 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): NÚBIA DOS SANTOS PIEDADE, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira Filho, Agravado(s): CM - CONSERVADORA MUNDIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 801-78.2010.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EVERTON DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Christiane Tomb, Agravado(s): PORT TELECOM EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leonel Stevam Filho, Agravado(s): PROVENCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE VENDAS, COBRANÇA E ÁREAS AFINS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 806-88.2011.5.15.0072 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ATENA TECNOLOGIAS EM ENERGIA NATURAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Fratini, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renata Aparecida Crema Botasso, Decisão:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 824-91.2014.5.08.0107 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DAN-HEBERT ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VALDIMIRO SOUSA, Advogada: Dra. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839-93.2013.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): QUEIROZ GALVÃO BROTAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): EDIELSON MARQUES SANTOS, Advogado: Dr. Wanderval Macedo da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 872-39.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Lia Gisele Santos Diniz, Advogada: Dra. Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): EDISON VERI, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 882-62.2012.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): SHEILA DA SILVA, Advogado: Dr. William Rodrigues Santos, Agravado(s): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 890-25.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Advogado: Dr. Luiza Alves Chaves, Agravado(s): RENATA MACHADO SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Camila Dutra Oliveira Costa, Agravado(s): CLASSE A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 903-85.2014.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ERÍLIO BATISTA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 911-24.2011.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. André Issa Gândra Vieira, Embargante: ESPÓLIO de JOSÉ MOREIRA, Advogado: Dr. Iraci Elias da Silva, Advogada: Dra. Rafaella Borges da Silva, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada e pelo espólio de José Moreira para sanar omissão e acrescentar que, no dispositivo do acórdão embargado, passe a constar a seguinte redação: II - conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO AJUIZADA PERANTE A JUSTIÇA COMUM ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004. ART. 20 DO CPC. INCIDÊNCIA", porque foi contrariada a Orientação Jurisprudencial nº 421 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir os honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 15% sobre o valor líquido da condenação, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 348 da SBDI-1 do TST. **Processo: AIRR - 922-67.2014.5.03.0058 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BRUNO GERALDO BUENO, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Campos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 925-33.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALDIRIO BATISTA LIMA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 931-24.2012.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOÃO ESTEVES, Advogado: Dr. Thais Cristina Santos, Advogado: Dr. Sirlei de Souza Andrade, Agravado(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Américo de Oliveira Júnior, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. João Francisco de Moraes Filho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., Advogado: Dr. Marcus Cosendey Perlingeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 933-09.2014.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA. - ORSEGUPS, Advogado: Dr. Heber Rosskamp Ferreira, Agravado(s): NERI DELFINO FIDÉLIS, Advogado: Dr. Amanda Darella de Oliveira Longo, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para que conste "rito sumaríssimo"; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 976-41.2013.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ELIAS GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): GRAVITA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 980-32.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Daniela Marques Valinas dos Santos, Agravado(s): NIVALDO MARQUES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 989-63.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Moreira Vidal, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 1026-13.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Advogado: Dr. Iuri de Castro Gomes, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Advogado: Dr. José Saraiva, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1028-96.2013.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): AMARO SÉRGIO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1033-72.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA., Advogada: Dra. Luzia de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): LUCIANO MENDES PINHEIRO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1069-20.2012.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): SANES SERVICE SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Agravado(s): LUZINEIDE MESQUITA, Agravado(s): WILMA DINIZ ROBERTO, Advogado: Dr. Rosimar Moliari Ramos dos Reis, Agravado(s): RENATA DE BRITO DUARTE DA SILVA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1070-43.2013.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): APARECIDO JOSÉ MARTINS DE PAULO, Advogado: Dr. Thiago Santos Grandi, Agravado(s): NEIDE SANCHES FERNANDES, Advogado: Dr. César Augusto Gomes Hércules, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1081-48.2011.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Danilo Cruz Madeira, Embargado(a): ALVACIR TEODORO NEVES, Advogado: Dr. Luciano Gomes dos Santos, Embargado(a): EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A., Advogado: Dr. Franciney Drumond Borges, Advogado: Dr. Demóstenes Teodoro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1082-17.2013.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): PAULO HENRIBERTO LILL, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1090-90.2010.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Renato Russo, Advogado: Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Felipe Quadros de Souza, Advogada: Dra. Anete José Valente Martins, Agravado(s): WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Poyares Baptista, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 1094-77.2014.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): BRUNNO CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Luís Santos de Azevedo, Agravado(s): IDL - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1095-31.2014.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MULTISUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Teodoro dos Reis, Agravado(s): RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA MIRANDA, Advogado: Dr. Luiz Henrique de Albuquerque Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104-61.2013.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ANA CAROLINA BARBOSA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Nayara Fernanda do Carmo Oliveira, Agravado(s): LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Maria Fernanda Fontes Macedo Leitão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 1114-22.2012.5.06.0014 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HUMBERTO FREITAS DE ARAÚJO ROCHA, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravado(s): COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE, Advogado: Dr. Marília Rafaela Borba Gonçalves, Agravado(s): COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE, Advogado: Dr. Carlos Augusto Rodrigues da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Taciana Matias Braz de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1133-75.2010.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: JUSTA APARECIDA FERNANDES, Advogado: Dr. Andréia Cristina Martins Daros, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração da reclamante e da FUNCEF. **Processo: AIRR - 1191-52.2013.5.09.0195 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPAMIX CONSTRUÇÕES E CONCRETAGENS LTDA., Advogado: Dr. Osmarina Della Torre Bombardi, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Leonardo Abagge Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1196-08.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU, Advogado: Dr. Leonardo Freire Pereira, Agravado(s): IVAN GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1202-17.2014.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Advogado: Dr. Oscar Miranda de Oliveira, Agravado(s): SYGLYA DE PAULA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Fanny Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para que conste o marcador "rito sumaríssimo"; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1204-11.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ORMI VERGILINO DE FREITAS PIRES, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Aline Terezinha da Costa Sotelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1213-13.2014.5.03.0076 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GLORIA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osvaldo Caitano de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1235-34.2012.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): JOSÉ EUCLIDES SOUZA PIRES, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo para suprir omissão sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1255-95.2014.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ CARLOS SILVA SOUSA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Adriana da Silva Ramos, Agravado(s): JBS S.A.,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arlova Marta Vivacqua da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1257-53.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA, Advogado: Dr. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Agravado(s): LIVALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dalva Marvulle de Castilho, Advogada: Dra. Anne Caroline de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1258-79.2013.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARCOS MAXIMINIANO MARTINS LUZ, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1267-63.2013.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMERSON DA ROSA SOUZA, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Agravado(s): SUPERMERCADOS MANENTI LTDA., Advogado: Dr. Lucinara Manenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1271-53.2013.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hebe de Souza Campos Silveira, Embargado(a): LATICÍNIO GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Veloso de Aquino, Embargado(a): UELTON MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Severino Minervino da Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1276-19.2012.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazario Cleodon de Medeiros, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU, Advogada: Dra. Giza Helena Coelho, Agravado(s): EDVALDO NATAL, Advogado: Dr. Walmir Difani, Agravado(s): AUTO POSTO PORTAL MIRANDÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Janaína Cristina de Castro e Barros, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1302-80.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Advogada: Dra. Daniela Maria Jurca, Agravado(s): CARLOS BRAZ DE ALMEIDA FERRAZ, Advogada: Dra. Ângela Couto Machado Fonseca, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1311-05.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): LAISE GUIMARÃES GUERRA, Advogado: Dr. Kaylanne da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1319-62.2012.5.02.0402 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Mário Pinto Sampaio, Agravado(s): VIAÇÃO COMETA S.A., Advogado: Dr. Sílvia Rebello Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1352-27.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): WASHINGTON CLÁUDIO ROGÉRIO, Advogado: Dr. Douglas Cavallini de Sousa, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1397-90.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LEANDRO SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Flávio Rossignolo Londero, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1436-97.2012.5.01.0461 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, Procurador: Dr. Bruno Manoel Rocha da Costa, Agravado(s): FABIANA DO VALLE SOUTO, Advogado: Dr. Antônia de Maria Farias Ranhada, Agravado(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1455-03.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ATADEUS FELIPE DE SOUSA, Advogado: Dr. Valdir Bergantim, Agravado(s): ASSEMP - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1471-59.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DEJANE SIMONE SANTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogado: Dr. Gleina Barros Veiga da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1545-41.2011.5.06.0192 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSÓRCIO CNCC - CAMARGO CORRÊA - CNEC, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): LUCIANO AMANCIO DE FRANÇA, Advogado: Dr. José Bento de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1586-54.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA, Advogado: Dr. João Antônio Cavalcanti Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1612-05.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, Advogado: Dr. Vítor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1637-64.2013.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Advogado: Dr. Eliel Ramos Maurício Filho, Agravado(s): PAULO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Sandro Schemite F. de Almeida, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, Advogado: Dr. Fábio Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1701-49.2013.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Marco Antônio Miranda da Costa, Agravado(s): PAULO DIMAS BRITO, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ailton César Favaretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1718-33.2010.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: AGROTERENAS S.A. CANA, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): CLAYTON PEREIRA BORGES, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar erro material. **Processo: AIRR - 1725-76.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ANTÔNIO CAETANO,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Rafael Maciel Parizotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1761-71.2013.5.06.0211 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CBS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE SANDÁLIAS, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): JAILSON CARNEIRO DE MELO, Advogado: Dr. Ricardo Augusto de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1785-69.2013.5.07.0018 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Advogado: Dr. Raimundo Amaro Martins Júnior, Agravado(s): ISAU CHAVES NETO, Advogado: Dr. Ênio Barata Bravos, Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1800-19.2004.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCELO DE LIZ MAINERI, Advogado: Dr. Marcelo de Liz Maineri, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): CARDEAL EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Homero Alves Paim, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1817-22.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SIMONE APARECIDA CARVALHO, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Sartori, Agravado(s): MUNICIPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Rodrigo Vasconcelos Compri, Decisão: por unanimidade, I - determinar à Secretaria da 6ª Turma que providencie a retificação da autuação, a fim de que inclua o registro referente à Lei nº 13.015/2014; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1823-47.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARIA DO CARMO IMS, Advogado: Dr. Pedro Lopes de Vasconcelos, Agravado(s): SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1858-44.2012.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - AENJ, Advogada: Dra. Tatiana Cassiano Junqueira da Silva, Advogada: Dra. Aline de Faria Nogueira Falcão, Agravado(s): ZÉLIA CRISTINA ROSSLER PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Irvando Luiz Prevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1865-47.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): FLÁVIO FARIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério da Silveira Hotz, Agravado(s): INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): COOPMILÊNIO COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE LTDA., Agravado(s): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1933-81.2014.5.23.0121 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): VALDICE DE SENA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1977-43.2012.5.10.0021 da 10a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LUIZ GONZAGA DE CASTRO FILHO, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogada: Dra. Gabriela Lucas Queiroz Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2032-32.2013.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravante(s): CONSÓRCIO SOMA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JOSÉ LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Aristides Barbosa Faria, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do Município de São Paulo para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do Consórcio Soma Soluções em Meio Ambiente. **Processo: AIRR - 2041-36.2014.5.03.0067 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ANA CRISTINA BARBOSA, Advogado: Dr. Edson Pereira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2083-87.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2093-39.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Emília Bezerra de Moura, Agravado(s): MARIA DA CRUZ RODRIGUES PARAÍBA, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2098-43.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravante(s): ALEXANDRE DE BRITO CUNHA FILHO, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2131-21.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MAURÍCIO DIAS FERNANDES, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 2136-13.2012.5.15.0161 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VINHEDO, Advogada: Dra. Silvia Cristina Pettinari Bontempi Ferreira, Agravado(s): JANE TÂNIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Chenquer, Decisão: por unanimidade: I- determinar à Secretaria da 6ª Turma que providencie a retificação da autuação, a fim de que inclua o registro referente à Lei nº 13.015/2014; II - não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2144-39.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MICHELLE BATISTA DE PAULA, Advogado: Dr. Gilberto Figueiredo Vassole, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2147-13.2013.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, Advogado: Dr. Fabiana Faria do Carmo Silveira, Agravado(s): ANDRÉIA ELIANA DA SILVA, Advogada: Dra. Priscila Maria de Freitas Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2154-38.2012.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A., Advogada: Dra. Mariângela Molina Botó, Agravado(s): SIDEVAL PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Agravado(s): REVAMP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2166-19.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): RAIANNA FONSECA DE AGUIAR ALMEIDA, Advogada: Dra. Odejane Lima Franco, Agravado(s): INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Advogado: Dr. Eduardo Silva Vieira, Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2201-58.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravante(s): ANIBAL SIMÕES FILHO, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 2244-34.2013.5.03.0034 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravante(s): LIAIR PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Magalhães Pereira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2299-47.2012.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): NAC AGRÍCOLA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Mauro Assumpção, Agravado(s): RENATO SOUZA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Renato Souza Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2379-35.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BERNARDETE MORAES ANTUNES PANTOJA, Advogado: Dr. Ovídio Leonardo Zaccara, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2453-58.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): MÁRCIA MARIA REIS, Advogado: Dr. Cleber Toshio Takeda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2501-32.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Talita Molina Zanini, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): THIAGO ZUCCHI DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Bueridy Neto, Agravado(s): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2620-29.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): MARCOS CRISTÓVÃO DA PAIXÃO, Advogado: Dr. José Marcos Osaki, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2975-24.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Procurador: Dr. Nilton Luís Viadanna, Agravado(s): MILTON APARECIDO FOGAÇA, Advogada: Dra. Ana Maria do Carmo Bartalotti F. Rodrigues Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3044-63.2014.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Daniel Marzari, Agravado(s): CRISTIANE SILVA DANTAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bellotti de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3217-87.2013.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravante(s): JOSÉ ANGELO RICARDO, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3448-76.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): KARINA PAULA OSMARIN, Advogado: Dr. Oenes Neckel de Menezes, Agravado(s): DONIN CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Franzen, Agravado(s): IMOBILIÁRIA NELI IMÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Adriana Maria Gottardi, Agravado(s): IMOBILIÁRIA MARKIZE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Daniel Ricardo Maggioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 6259-80.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Heitor Barbosa Bruni da Silva, Embargado(a): ROGÉRIO DE PAULA ADAMO, Advogado: Dr. Jean Carlito Sasse, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 8600-20.2007.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): APARECIDA SOCORRO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Maria Clara César Miné Marsiglia, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para seguir no exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 10207-49.2013.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: REINALDO CUNHA, Advogado: Dr. Leonardo Mialichi, Embargado(a): USINA ITAJOBI LTDA. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS, Advogado: Dr. Diego Rocha de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10281-16.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Patricia Mara Geronutti, Agravado(s): PAULO ROBERTO LOPES GARCIA, Advogado: Dr. Gustavo Ferraz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10310-60.2013.5.14.0401 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ-SAÚDE, Advogado: Dr. Raphaela Messias Queiroz Rodrigues, Agravado(s): JULIO ANDRES QUIROGA ANTEZANA, Advogado: Dr. Valdeci Maia de Oliveira Facundes, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10332-14.2013.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LOJAS SALFER S.A., Advogado: Dr. Marcus Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Norival Raulino da Silva Júnior, Agravado(s): MARLON FELIPE VIEIRA, Advogada: Dra. Perla Alves de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 10450-84.2014.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ESTADO DE RONDONIA, Procurador: Dr. Gláucio Puig de Mello Filho, Embargado(a): ROSIVANI PAIVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Adriana Desmaret Spinet, Embargado(a): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Valdelise Martins dos Santos Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10464-97.2014.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES, Advogado: Dr. Cristian de Aro Oliveira Martins, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Dirceu Giglio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10511-15.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRUNO MAGALHÃES MONTEIRO, Advogado: Dr. Aline Junqueira Lacerda, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 10577-34.2014.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): JEREMIAS DE SOUZA RODRIGUES, Advogada: Dra. Larissa Nascimento Florencio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10702-46.2013.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GIVANILDO DE ARAÚJO RAMOS, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): DIONISIO E BARBOSA LTDA., Advogado: Dr. Marco Túlio Marchesini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 10810-07.2013.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VEREDAS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Caroline Rodrigues Braga, Agravado(s): ADÃO JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Suzana Horta Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 11051-18.2013.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TEREZINHA APARECIDA VIEIRA LOPES, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Agravado(s): DVM - COMÉRCIO VAREJISTA DE MODA CAMA, MESA E BANHO LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Hoffmann Loeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11335-85.2013.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): HEVERTON ANTÔNIO LELIS BARBOSA, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar arguida em contraminuta de não conhecimento do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11373-46.2013.5.18.0131 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SANTA LUZIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Augusto César de Oliveira Sampaio, Agravado(s): JOSÉ ILDEBERTO RODRIGUES LINS, Advogado: Dr. Elder de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11400-85.2014.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ISRAEL SANTOS BORGES, Advogado: Dr. Elza Miranda Schmidt, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para que conste o marcador "rito sumaríssimo"; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11438-48.2014.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): DIEGO GARCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11662-66.2013.5.18.0005 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Agravado(s): THYAGO AGUILAR BRITO, Advogado: Dr. Sheyla Cristina Gomes Arantes, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11802-86.2013.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Maria Isa Lopes da Silva, Agravado(s): FLS POMPEU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12408-22.2014.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): WALDEMAR DIAS NETO, Advogada: Dra. Patrícia Magalhães da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12647-38.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): BENEDITA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20100-32.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MÁRCIA CASAGRANDE SOARES, Advogado: Dr. Ascanio Azambuja Tofani, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, Advogado: Dr. Carolina Kern Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 20123-18.2013.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Liene Ávila dos Santos, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM, Advogada: Dra. Laís Lima Muylaert Carrano, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20189-69.2014.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., Advogado: Dr. Antônio Marcos Bueno da Silva Hernandez, Agravado(s): JANAINA PIECHA CAETANO, Advogado: Dr. Agostinho Francisco Zucchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20258-17.2013.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Jennifer Vargas Leal, Agravado(s): ELIAS JÚNIOR SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos André Nunes Boeira, Agravado(s): MEGA BUSINESS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20843-26.2013.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): EDISON VIEIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Jairton Leandro Cardoso, Agravado(s): EDLANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael de Araújo Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25684-57.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, Advogado: Dr. Adalberto Godoy, Advogada: Dra. Cláudia Maria Dalben Elias Matsuka, Agravado(s): ADOLFO SANTANA TARGA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ney Amorim Paniago, Advogado: Dr. Sherlla Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41600-88.2009.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): LUÍS EDUARDO COSTA, Advogado: Dr. Tarcísio Paulo Rabuske, Agravado(s): RIMA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Kucker Zaffari, Agravado(s): MADEF S.A., Advogado: Dr. Eduardo Kucker Zaffari, Agravado(s): BM COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Agravado(s): GRUPO MARFRIG S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 49300-23.2008.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Embargante: VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA., Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Embargado(a): ANTÔNIO DO REGO FILHO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Marcucci, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do feito para que conste como embargantes VBTU Transportes e Serviços Ltda. e VBTU Transporte Urbano Ltda., e como embargado Antônio do Rego Filho; e II - rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 53800-09.2007.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: VALMIR DE OLIVEIRA MAYER, Advogado: Dr. Fabrício Fernando Clamer dos Santos, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Duílio Landell de Moura Berni, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 60000-94.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Dr. Arthur Moreira Diniz, Agravado(s): NOBEL FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Advogada: Dra. Mariana Ribeiro Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63100-45.2009.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): LUIZ ALBERTO MARTINS VIEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento os agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: AIRR - 70700-54.2004.5.05.0015 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARIA HELENA ANDRADE MAIA, Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Agravado(s): GISLANE SANTOS FIAIS, Advogado: Dr. Jonas Amado de Oliveira Neto, Agravado(s): CONSTRUTORA TREZE LTDA., Advogado: Dr. Fernando H. B. Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78700-74.2009.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): VINICÍUS JUVENATO DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Flávia Simões Lopes de Araújo, Advogada: Dra. Ana Maria Cavalcante de Lemos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL - APCB, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 86100-73.2008.5.15.0150 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daniela D'Andréa Vaz Ferreira, Agravado(s): ANTÔNIO DE PAULA E OUTROS, Advogado: Dr. Débora Brito D'Almeida Cordeiro, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90800-97.2008.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VICENTE FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo Hernandez Moreno, Agravado(s): QUINHA AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Maurício Marques Domingues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93300-74.2006.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Sandra Barbosa Wada, Agravante(s): ISRAEL APARECIDO SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e do reclamante. **Processo: AIRR - 93900-84.2008.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): JUCILÉIA ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Edison Andrade Barros Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 111800-11.2001.5.05.0462 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: Dr. Demétrio Loures Rafael dos Santos, Agravado(s): WAGNER LEOPOLDINO BACELAR, Advogado: Dr. Alberto Ferreira Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Igor Magno Costa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116900-62.1998.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM, Procurador: Dr. Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): LEILA AFFONSO REIS DE SOUZA, Advogada: Dra. Raquel Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga registrou ressalva de fundamentação no tocante à exigência de indicação do trecho da decisão recorrida de violação de dispositivo de lei quanto nasce do próprio acórdão recorrido. **Processo: AIRR - 130600-33.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GIZELDA DANTAS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Anderson Pereira Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira Veras, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: I - por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - por unanimidade, sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ECT. **Processo: AIRR - 136300-93.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Walter Hipérides Santos de Lima, Agravado(s): JEFFERSON JOSÉ LOPES, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155140-60.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): EDILENE DE CASTRO CORDEIRO BELISÁRIO, Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Agravado(s): LEANDRO SOARES LEMOS DE SOUSA, Agravado(s): LARISSA SOARES LEMOS DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 158600-09.2007.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Alvimar Luiz de Oliveira, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Embargado(a): MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Marcus Hermógenes de Almeida e Silva, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação, para que conste como embargante o Banco do Brasil S.A. II - rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao embargante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor do reclamante, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 159100-23.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCOS SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Valdemir Pereira Coutinho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - AFECC, Advogada: Dra. Janaína Barbosa S. Bolzan Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171700-86.2013.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Rodrigues da Silva Neto, Agravado(s): RUTH MARIA RIBEIRO CORREA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Advogado: Dr. Marcílio Tavares de Albuquerque Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 186200-51.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTIM, Procurador: Dr. Francisco Ernane Teixeira Matias, Embargado(a): FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 208900-21.2009.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BENEDICTO FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. MARIANA VALÉRIO VILLAR DE QUEIROZ, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Rogério Felipe da Silva, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudio Henrique Ribeiro Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 216700-80.2009.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Agravado(s): JORGE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mariano José De Salvo, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para excluir o marcador "Lei nº 13.015/2014"; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 237200-66.2009.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CELULOSE IRANI S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Agravado(s): AGNALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marli Martins da Silva Assad de Mello, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 278100-52.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): JOSÉ CELESTRIN, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 280800-64.1997.5.05.0004 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): OVIDIO GOMES BULHOSA, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BNH - PREVHAB, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 362600-70.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ TADEU PEREIRA, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Advogada: Dra. Paula Regina Rubas Omar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1972500-57.2008.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Susan Emily Iancoski Soeiro, Agravado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA ALVES, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da FUNCEF para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da CEF, ante o provimento do agravo de instrumento da FUNCEF. **Processo: AIRR - 9735600-03.2002.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TEREZINHA DE JESUS BARBOSA VASCONCELOS, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Advogada: Dra. Maria Cecília Pontes Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga registrou ressalva de fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 3-94.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Embargado(a): ESPÓLIO de JOÃO JAMIL ZARIF, Advogada: Dra. Rita Cristina Franco Barbosa de Araújo de Souza, Advogado: Dr. Luiz Antônio Trevizani Hirata, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 24-20.2010.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JAILTON CUNHA DA SILVA, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Emílio Caporali, Agravado(s): LOGISTECH DISTRIBUIÇÃO PLANEJAMENTO E ENERGIA LTDA., Agravado(s): MASSA FALIDA de NOVAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. ADMINISTRADORA JUDICIAL: DRA. ALESSANDRA RUIZ UBERREICH, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 27-83.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ALDEMIR ANTÔNIO PERESSIM, Advogada: Dra. Therezinha de Godói Furtado, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Stefanny Hellen Batista Leandro, Advogada: Dra. Renata Mollo dos Santos, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 29-16.2014.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Dr. Oberdan Rabelo de Santana, Agravado(s): ISABEL CRISTINA TAVARES CABRAL, Advogado: Dr. Geraldo Marcene Pereira, Agravado(s): TELCO DO BRASIL CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joelson Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41-09.2015.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERFAZ FAZENDAS REUNIDAS LTDA., Advogada: Dra. Regina Maria Dias, Agravado(s): ALCEU FAGUNDES RODRIGUES, Advogado: Dr. José Paulo Molinari de Souza, Agravado(s): TRANSPORTES SHEIK SUL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Sidnei de Castilhos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49-46.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANTHONY MARCUS COUTO AGOSTO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68-40.2014.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANA VALÉRIA SALDANHA DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Costa Tavares, Advogada: Dra. Maria das Graças de Sousa Carvalho, Agravado(s): ESMALTEC S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 77-24.2012.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Frederico de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Embargado(a): IRIS JANUÁRIO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Philippe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar contradição existente, nos termos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 119-07.2010.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Agravado(s): LEANDRO DORNELLES DA ROSA, Advogado: Dr. Diogo Unchalo Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122-74.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, Agravado(s): SANDRA TEOTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Brasil de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136-55.2014.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernando Grass Guedes, Agravado(s): MAURÍCIO BORGES ANTUNES, Advogada: Dra. Tatiana Mara Godry, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 146-60.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luciana Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Embargado(a): JOSEFA SILVA ALVES BARROS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Charles Robert Sobral Donald, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, com efeito modificativo, para sanando omissão autorizar a compensação, a partir de 2004, entre as promoções por antiguidades concedidas por meio de norma coletiva e as progressões por antiguidade com previsão no PCCS outorgadas dentro do mesmo ano. **Processo: AIRR - 151-33.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): CLARICE ALBANI DE SOUZA, Advogado: Dr. Claiton Almeida Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185-18.2013.5.06.0381 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Hernani Krongold, Agravado(s): ISIDORO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Diógenes da Luz Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 191-06.2013.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MARIA SUSANA DE BRITTO DE BARROS, Advogado: Dr. Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Dr. Rafael Taufer da Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS DO SUL LTDA. - COOPSUL, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 222-58.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): APARECIDA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 247-15.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Izaura Lisboa Ramos, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): AGRISUL AGRÍCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Danny Fabrício Cabral Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 254-79.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): ELIANE SOUZA GONÇALVES AGUIAR E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Barros de Sousa, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 261-05.2010.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANA CATARINA PINHO DE ALBUQUERQUE MELO, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Fábio Porto Esteves, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 264-44.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: VALE S.A., Advogada: Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): VAMBERTO DE PAULA RAMOS, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: AIRR - 278-52.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): JOSÉ ADELSON DE OLIVEIRA CHAGAS, Advogada: Dra. Isabela Fonseca Medina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 293-78.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSAFÁ FERREIRA VELOSO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 294-15.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BENITO GOMES BARRETO NETO, Advogado: Dr. Milton Moraes Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Xavier Duarte, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Petrobras para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ED-RR - 303-46.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Embargado(a): CÍNTIA MARIA ZANELLA, Advogada: Dra. Juliana Cezimbra Dias Desessards, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 325-07.2014.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ÂNGELO FAGUNDES MARTINS, Advogada: Dra. Priscilla Maria Fernandes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 345-06.2010.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ALINE FREITAS DE MELLO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA S.A., Advogada: Dra. Vanda Lúcia Batista Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 350-30.2014.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): IISRAEL ANANIAS RESENDE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 352-25.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Embargado(a): JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota de Medeiros, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 357-66.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: EFICAZ-CONSULTORIA E SERVICOS DE CREDITO E COBRANCA LTDA - EPP, Advogada: Dra. Gisele Costa Cid Loureiro, Embargado(a): ROSÂNGELA DE FREITAS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Embargado(a): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Luís Guilherme da Silva Braga, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Advogado: Dr. Letícia Lopes Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 383-77.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DENACTO ANJOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cândido Emanuel Viveiros Sá Filho, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

VERBENIA MENEZES DE FREITAS - ME, Advogado: Dr. Dernival Santos de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 430-30.2013.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Luciana Souza de Mendonça Furtado, Embargado(a): FERNANDO GOMES FARIAS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 451-36.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FORNO ANTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA, Advogada: Dra. Luciana de Barros Safi Fiuza, Agravado(s): SEVERINO MARIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 470-70.2014.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: VIA LÁCTEA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Advogado: Dr. Élcio Fonseca Reis, Advogado: Dr. Bruno Kalil Nascimento, Advogado: Dr. Neifferson José Alves de Oliveira, Embargado(a): ARTHUR CÉSAR DE LIMA E SILVA, Advogado: Dr. Neifferson José Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 476-32.2014.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ELISABETE MARIA KLOCK, Advogado: Dr. Bruno da Silveira, Embargado(a): COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA., Advogado: Dr. Reinaldo José Cornelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão e acrescer à parte dispositiva do recurso de revista o percentual referente à condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, passando a vigorar o seguinte texto: "dar-lhe provimento para reconhecendo o direito da reclamante à estabilidade provisória, condenar a reclamada a promover a reintegração da empregada e proceder ao pagamento correspondente aos salários do período compreendido entre a data da rescisão do contrato de trabalho e a reintegração, com reflexos em 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS e multa de 40%, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor líquido da condenação, nos termos da Súmula 219, I, e OJ 348 da SBDI-1, todas do TST. Invertidos os ônus da sucumbência, mantêm-se o valor provisoriamente arbitrado à condenação". **Processo: AIRR - 482-78.2014.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Agravado(s): LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio de Lima, Agravado(s): FLS POMPEU LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 488-64.2012.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ ERONALDO TAVARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Jedyane Costa de Souza, Embargado(a): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Waldiney Figueiredo da Silva, Embargado(a): MARIVALDA RODRIGUES CARDOSO, Embargado(a): EDSON ESTEVES DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 506-48.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CLEBER PIRES DE ABREU, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 507-16.2011.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): ONDANI FARIAS, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 528-12.2013.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravante(s): MÁRCIO ROBERTO AGOSTINHO, Advogado: Dr. Cláudio Alves da Mota Paes, Agravado(s): GP SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 549-08.2010.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): L.C MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTRA, Advogado: Dr. Aretusa Pollianna Araújo, Agravado(s): LAURO AUGUSTO RAMOS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Jorge Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 561-14.2013.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NELSI DA CDNCEIÇÃO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): MD PAPÉIS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562-34.2011.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MILTON VALENTE, Advogado: Dr. Robson Ramos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 589-30.2013.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ARIANA FRAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Douglas Casotti, Agravado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 592-07.2014.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, Advogada: Dra. Marcela Tavares Silva, Advogado: Dr. Emanuélito de Oliveira Costa, Agravado(s): ANATÁLIA SILVA VIEIRA MOTA, Advogada: Dra. Sônia Malena Paes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 628-33.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): WENDEMARIA BARBOSA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Cossa, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 657-13.2010.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAC, Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Egle Rezek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676-19.2014.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUCI DE OLIVEIRA XAVIER, Advogado: Dr. Victor Friques de Magalhães, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procurador: Dr. Leonardo Queiroz Bringhenti, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Leonardo Queiroz Bringhenti, Agravado(s): ENGESERVICE ACRE LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 713-65.2014.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GISLAINE DE MATOS, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

instrumento da reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 714-68.2013.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): MARINEIDE AUGUSTA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Schots Correa Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 741-39.2013.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MARCO AURÉLIO JARDIM THESS, Advogada: Dra. Cláudia Vieira Campos, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Lídia Alves Lage, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 746-52.2013.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA. - SAENGE, Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Agravado(s): JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Heitor Sanz Duro Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 774-37.2010.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ÁLVARO DE QUADROS NETO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): AIRTON BATISTA DE CAMARGO, Advogado: Dr. José Marcelino Correa, Agravado(s): SUSANE MOCELIN, Advogado: Dr. Marcelo Silva Malvezzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778-49.2014.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCELO LUCIANO STOPA, Advogado: Dr. Cassiano de Lima, Agravado(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Dr. Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Dr. Michel Saliba Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 779-62.2014.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ELIEZO LOPES DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogado: Dr. Rodrigo Eller Magalhães, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 783-73.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: WENES PIRES BITENCOURT, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 792-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

29.2014.5.03.0171 da 3a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): VALÉRIA APARECIDA SOUZA VENÂNCIO, Advogado: Dr. Guilherme Tôrres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 805-15.2013.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nei Calderon, Agravante(s): GRAZIELA DA SILVA ANUNCIACÃO, Advogado: Dr. Joana D'Arc Silva Galvão de Carvalho, Agravado(s): GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Dr. José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante; II) não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco do Brasil S.A. **Processo: AIRR - 828-62.2010.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Agravado(s): RAFAEL MUNDSTEIN JUSTEN, Advogado: Dr. Marcelo Luís de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 830-07.2013.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, Procurador: Dr. André Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Agravado(s): LÍLIA MARIA PINTO GONDIM, Advogado: Dr. Romero Grund Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 862-71.2011.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): DOUGLAS RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gabriele, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 870-98.2012.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Viviane Barros Alexandre, Agravado(s): FERNANDO MÁRCIO DE LIMA NERY, Advogado: Dr. Jeanne Salviano da Silva do Couto Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 870-90.2013.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LAURENILDA LOPES FERREIRA, Advogado: Dr. Thiago Bernardo Corrêa, Agravado(s): DANILO RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Mirian Miras Sanches Colameo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 892-94.2011.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Michele Collett, Agravado(s): JOÃO FERNANDO PAIM, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 897-76.2014.5.03.0180 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CHELSIA MÁRCIA FREIRA, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 913-96.2014.5.08.0210 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MINERAÇÃO AMAPARI S.A., Advogado: Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva, Agravado(s): ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Renato Bentes Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 942-46.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESPÓLIO de NILSON



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ALMEIDA DE MOURA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Francisco Hélio do Prado Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ED-AIRR - 952-55.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: EDEN BAR RESTAURANTE LTDA - EPP, Advogado: Dr. Giovanni Ítalo de Oliveira, Embargado(a): RAMÃO GILBERTO COELHO FERREIRA, Advogado: Dr. José Luiz de Assumpção, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 975-65.2013.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcos Paulo Passoni, Agravado(s): SANTO BAPTISTA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Alex Fernando Pereira, Agravado(s): CERTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Geraldo José Pereti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 981-18.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Dr. Luciana Teles Filogônio Abreu, Agravado(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. William Bruno de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 993-92.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EVERTON RICARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Ezildo Santos Bispo Júnior, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1013-42.2013.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ROBERTO THOMÉ DE SOUSA JÚNIOR, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ALPHACAMP TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. José Ferreira Názara Júnior, Advogado: Dr. Raphael Bontempi Ferreira, Advogada: Dra. Silvia Cristina Pettinari Bontempi Ferreira, Advogada: Dra. Aline Cristina Bezerra Guimarães, Agravado(s): GRANERO TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Daniela Acaui de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1017-26.2013.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1044-91.2013.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ADELAIDE DE JESUS GOMES, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): CASA GRANDE HOTEL S.A., Advogado: Dr. Nelson Goldenberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1049-66.2012.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DYTECH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): BRUNO DUARTE MENDES, Advogado: Dr. Leonardo Moura Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1065-58.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: LILIAN RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Wesley Barbosa Chalef, Advogado: Dr. Vartelô Francisco de Amorim Filho, Embargado(a): SAFOL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., Advogada: Dra. Mariane Márcia de Melo Aguiar, Advogado: Dr. Antônio Márcio Rocha Júnior, Advogado: Dr. Rondineli Reis de Melo Silva, Advogado: Dr. Saulo Márcio Moreira Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-ED-AIRR - 1074-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

97.2012.5.15.0108 da 15a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MILTON ZANETTE, Advogado: Dr. Robson Cavalieri, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Advogada: Dra. Carolina de Cassia Aparecida David, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: Ag-AIRR - 1113-70.2013.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BENEDITO GILVAN DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Feliciano Caramuru dos Santos Júnior, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Advogada: Dra. Rosane Patricia Pires da Paz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1123-02.2013.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Advogada: Dra. Érica Bruno Silva, Embargado(a): MARLUCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriano Oliveira de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 1150-39.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Dr. Amaurilson Alves de Oliveira, Embargado(a): IOLANDA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1164-71.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1167-94.2014.5.10.0022 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mariana Oliveira Knofel, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS DA SILVA BINACETT, Advogado: Dr. Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1185-38.2011.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, Procurador: Dr. José Neider Ariovaldo Gonçalves de Oliveira, Embargado(a): VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: AIRR - 1198-10.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): IRES TEREZINHA BASTOS VIEIRA, Advogada: Dra. Eliéte Duarte Siqueira Dambroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 1228-96.2014.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FREDSON BENINI DE BRITO, Advogada: Dra. Flávia Maria Carvalho Cavalcante, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1229-77.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Nelson Garcia Meirelles, Agravado(s): MANOEL DONIZETE GONÇALVES, Advogado: Dr. Márcio Antônio Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1262-37.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): KLEBER DA SILVA DIAS, Advogado: Dr. Renato Oliveira Irussa, Agravado(s): BRASIL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Daniela Cristina Mana e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1265-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

49.2012.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): AZENALDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Tsumyoshi Harada, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Dra. Debora Cypriano Botelho, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, com fundamento na Súmula 422 do TST. **Processo: AIRR - 1282-75.2014.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Angélica Cristina Conceição Dutra, Agravado(s): GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1288-53.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Dra. Iany Patrícia dos Santos Rangel, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ VILSON CAMARGO, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1303-22.2013.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSÉ PAULO CARVALHO, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Advogado: Dr. Árlem Joselmo Barros Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1323-33.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA, Advogado: Dr. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Agravado(s): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raphael de Souza Vieira, Advogado: Dr. Dalva Marvulle de Castilho, Advogado: Dr. Roberta Luciene Leonel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1362-69.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): HOZANA ROBERTA GALDINO FERNANDES, Advogada: Dra. Leda Maria Aparecida Palácio dos Santos, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1421-88.2011.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravante(s): MÁRIO IGNÁCIO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Fábio Karam Brandão, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e do reclamante. **Processo: ED-ARR - 1439-44.2011.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sidnei Di Bacco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1450-53.2011.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDUARDO HENRIQUE DE MENDONÇA, Advogada: Dra. Maria Sonia Kappaun, Agravado(s): DACIR ANTÔNIO ADDAD & CIA.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

LTDA., Advogado: Dr. Egberto Pereira Júnior, Agravado(s): NASCIMENTO TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Henrique Colnago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1487-77.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procurador: Dr. Lucília da Silva Furtado, Procurador: Dr. Luiza Helena da Silva dos Santos Cortez de Andrade, Agravado(s): CARLA ROSANA DE LIMA, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): COSTA PINHO CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo para reconhecer a tempestividade do recurso de revista e determinar, o prosseguimento na apreciação do agravo de instrumento; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1494-07.2010.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERTENGE S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Kruschewsky Santos, Advogado: Dr. Jane Piñeiro González de Azevedo, Agravado(s): LINDIVALDO SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiana Galdeia, Advogado: Dr. Ecy Aragão Padilha, Agravado(s): SANTIAGO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1494-51.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DOUGLAS FABIANO DE OLIVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Agravante(s): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Verônica Nepomuceno do Amaral, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1499-41.2012.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO ALVES, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Agravado(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1513-07.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Diego Azeredo Lorencini, Agravado(s): SANDRA CRISTINA FREITAS DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Pimentel Miranda dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1522-29.2012.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Marcial Barreto Casabona, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): GUSTAVO MARCELLI DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fábio Forli Terra Nova, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 1552-03.2010.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): ROMUALDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Suelen Haddad Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1564-31.2012.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SIPOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Vanessa Tonhetti de Paula Lima, Agravado(s): KEZIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dijalma Costa, Decisão: por unanimidade, negar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1572-52.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Embargado(a): JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nelmo Felipe Brandão Pritsch, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1572-71.2010.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SIND. DOS TRABALHADORES DO RAMO QUMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1636-07.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1699-80.2012.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX - MOBILTEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1710-89.2012.5.02.0281 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Florence Angel Guimarães Martins, Agravado(s): CLEONICE SILVA BALTHAZAR, Advogada: Dra. Cláudia Godoy, Agravado(s): ENGEPORTIX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1721-66.2014.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOELMA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Agravado(s): C & A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em contraminuta; b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1729-89.2011.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MEIRE APARECIDA TAVARES CHUECO, Advogado: Dr. Luís Carlos de Castro, Agravado(s): CONSTRUDÉCOR S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1754-14.2013.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCELINO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1817-17.2012.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PDG CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): JAQUELINE MORAIS DE FREITAS, Advogada: Dra. Livia Maria Miled Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1874-71.2012.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. José Carlos Arruda Dantas, Agravado(s): PAULO ANDRÉ SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Luzimar Ramos da Silva, Agravado(s): GUARDIÕES VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Nadja Félix Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1903-03.2012.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Leite de Carvalho, Agravante(s): AURELIANO FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Fabiano Rodrigues Costa, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Flávio Buonaduce Borges, Agravado(s): COTES COMERCIALIZADORA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jeovano Bortolotte Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1944-81.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): ARMANDO MARTINS FILHO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2065-42.2012.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MILTON RODOLPHO DE CASTRO, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Embargado(a): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2069-07.2011.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DÉCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2157-52.2013.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., Advogada: Dra. Maria Haydée Luciano Pena, Embargado(a): JUNIO BILL DA SILVA, Advogado: Dr. Edemir Rios Cobra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2167-44.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): MAURICIO LIMA RODRIGUES, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2211-06.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Procurador: Dr. Wagner Nobre de Castro Neto, Agravado(s): CLEBER DOS SANTOS SOUSA, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2260-50.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): A M P SANTOS E SILVA, Advogado: Dr. Fernando Nascimento de Carvalho, Agravado(s): SERAFIM JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Diogo Cavalcante Vilanova, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Dra. Suely Mulky, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Advogada: Dra. Maria do Carmo Fernandes Frota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2262-47.2012.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Embargado(a): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Lúcio Paulo Santos, Embargado(a): JAIR TEIXEIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2278-82.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Embargado(a): EBERSON FELIPE DE JESUS, Advogado: Dr. Tarcísio Duarte Moreira Júnior, Embargado(a): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: AIRR - 2294-68.2010.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Agravado(s): DORACY ESPERANÇA VENANCIO, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2451-93.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MICHELI LEMES DE MORAIS, Advogado: Dr. Vinícius Romanini, Agravado(s): LATICÍNIOS CORDILAT LTDA., Advogado: Dr. Matheus Fernando Reginato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2609-65.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): JÚLIA KEIKO SAKAMOTO HOTTA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2730-91.2010.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ADVOCACIA NOVITA, Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Embargado(a): RODRIGO SILVA PORTO, Advogado: Dr. Fábio Augusto Cabral Bertelli, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2809-71.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ADILSON ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3337-95.2012.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE TOCANTINS - CELTINS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Eliania Alves Faria Teodoro, Embargado(a): NAIRO JORDAN DA SILVA MOTA, Advogado: Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 4100-25.2009.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rauber Schlickmann Michels, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, atribuir efeito modificativo à decisão ora embargada para o fim de acrescer à condenação relativa às diferenças salariais no pagamento das vantagens pessoais os reflexos nas férias acrescidas de 1/3, abono pecuniário de férias, gratificações natalinas, horas extras, FGTS e contribuições para a FUNCEF. **Processo: ED-ED-AIRR - 4200-72.2008.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4259-38.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANTÔNIO NILTON DE ALMEIDA, Advogada: Dra. José Maria Rocha Nogueira, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, Advogado: Dr. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4740-81.2008.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MACLENY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogado: Dr. Antony Araújo Couto, Agravado(s): EDIVAN JOSÉ DE SANTANA, Advogado: Dr. Vanessa Cristina dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

instrumento. **Processo: AIRR - 7900-93.2006.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Agravado(s): JULIÃO DIAS FERNANDES, Advogado: Dr. Marco Antônio Freire de Faria, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10205-67.2013.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Agravado(s): COSME APARECIDO ANDRADE, Advogado: Dr. Glauco Temer Feres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 10329-80.2014.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s): GIULIANO CORRÊA, Advogada: Dra. Fernanda Batista Luiz silva, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES LIMA DE CARGA E DESCARGA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10769-74.2013.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAIPU, Advogado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira, Agravado(s): ROBERTO DOS SANTOS FARIAS, Advogado: Dr. Jayme Canuto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10778-70.2014.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDUARDO VILLAS BOAS, Advogado: Dr. Benedito Galvão Ribeiro do Vale Júnior, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Elizabeth de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10781-42.2013.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): JOSÉ LUÍS DE MOURA, Advogado: Dr. José Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10786-08.2014.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AQCES LOGÍSTICA NACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Felipe Schmidt Zalaf, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS SANTANA, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10792-90.2014.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): TIAGO VINÍCIUS NUNES BARROS, Advogado: Dr. Sheyla Cristina Gomes Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 10853-85.2014.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. Jorge Antônio Freitas Alves, Embargado(a): GILMARA CIPRIANO GASPAR, Advogado: Dr. Emanuel Adriano Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10929-68.2014.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Paula Gracielle Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11073-44.2013.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RUBENS DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Advogado: Dr. João Carlos de Paiva, Agravado(s): ROBERTO DE ALMEIDA PINTO, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): ROBERTA PELUCIO DE ALMEIDA PINTO, Advogado: Dr. Júlio Antônio de Paiva Leite, Agravado(s): ALMEIDA PEDRAS - COMERCIO E EXPORTACAO DE PEDRAS LTDA, Agravado(s): BARGE COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): G.A. PEDRAS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): LAPIS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE PEDRAS LTDA, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Correa, Agravado(s): MINERAÇÃO ROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): PEDRO PEDRAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): TRANSPORTE E COMÉRCIO SÃO TOMÉ LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11152-95.2014.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Jairo Faleiro da Silva, Agravado(s): JOSÉ DOS REIS FAGUNDES, Advogado: Dr. Fábio Barros de Camargo, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Mércia Aryce da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11248-71.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): ADIMERSON LUIZ DE MIRANDA, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 11378-52.2013.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ELIANA AUXILIADORA XAVIER, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Dias de Melo Alves, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 20119-81.2013.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Liene Ávila dos Santos, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM E REGIÃO, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 20155-97.2014.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Dr. Giovani Maldini de Melo, Agravado(s): ADALBERTO SILVEIRA, Advogado: Dr. Laudir Roque Willers Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20175-13.2014.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NASI ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Fonseca Nunes, Agravado(s): MOISÉS GOMES DE LIMA, Advogada: Dra. Fernanda Gabardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21710-08.2013.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSERVAS ODERICH S.A., Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): ROBES LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25322-14.2013.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Jordachy Massayuky Alencar Ohira, Agravado(s): PEDRO NAZÁRIO MARTINS, Advogada: Dra. Valéria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Pereira Martins de Araújo Katayama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 25600-92.2007.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Rubens Drews Moreira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ramos Cortes, Embargado(a): GILMAR BRISSON, Advogada: Dra. Juliana Chisté Racanelli, Embargado(a): TODACARGA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a contradição alegada quanto à responsabilidade subsidiária da reclamada, imprimir-lhes efeito modificativo, a fim de incluir na parte dispositiva a exclusão da responsabilidade subsidiária da reclamada quanto ao pagamento dos créditos reconhecidos ao reclamante. **Processo: AIRR - 41700-72.2007.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARINES ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Jarola, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Colognesi, Agravado(s): COSINOX ELETRODOMÉSTICOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Almir Rogerio Bechelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 42240-58.2007.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): MIGUEL MACEDO, Advogado: Dr. José Fraga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50140-80.2007.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTALEIRO MAUÁ S.A., Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Agravado(s): MARCO AURÉLIO MARINHO DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Moreira, Agravado(s): ARCO SERVIÇOS E REPAROS PREDIAIS E INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60100-33.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ENERGEST S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): NSA EMPREITEIRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Adriana Bezerra de Amorim Gonçalves, Agravado(s): JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA BARROS, Advogada: Dra. Marta Luzia Benfica Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60200-08.2009.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANDERSON PRADO DE JESUS E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): FERTIMPORT S.A., Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70000-13.2009.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PRIMI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Fakhany Júnior, Agravante(s): JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): MARIA VANDINALVA MUNIZ PEREIRA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

80356-79.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Embargado(a): JOSÉ BENONE DE SOUSA PAIVA, Advogado: Dr. Marcelo Azeredo Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 93200-47.2006.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): PAULO CÉSAR ESTEPHANELI CORTY, Advogado: Dr. Maxwel Ferreira Eisenlohr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99400-96.2014.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Isaac Marques Catão, Agravado(s): VALERIA SILVA DE PAIVA, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118800-43.2008.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MONTLINE LINHAS DE MONTAGEM LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Alessandra Cerqueira, Agravado(s): CLEIDINICE SILVA DE ALMEIDA E OUTRO, Advogado: Dr. Almir Queiroz Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 120840-26.2007.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luís Gustavo Soares Alfaya, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): HILTON CANÁRIO PEREIRA, Advogado: Dr. Daniel Medina Ataíde, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento aos embargos de declaração; b) indeferir o pedido do embargado, em contrarrazões, de aplicação à embargante de multa com fundamento no art. 600 do CPC. **Processo: AIRR - 130305-54.2014.5.13.0015 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOAO BATISTA MARINHO BEZERRA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): RAMIRO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Ravi Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130800-95.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES, Advogada: Dra. Eliana Aparecida Gomes Falcão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 133440-84.2008.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S. A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Jeanne Karla Ribeiro, Agravado(s): TELMIRA DE SOUZA MATA, Advogado: Dr. Maurício Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133600-09.2007.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ATILIO DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Ronaldo Coelho Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Peterson Faria Coura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134800-82.2009.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): CIND'S RESTAURANTES SELF SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Tadeu Siveira Petrone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135500-02.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): KETTY MOANA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Gabriella de Andrade Virgílio, Agravado(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): BANCO AZTECA DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144100-84.2008.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANDA CALCINHA PRETA PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Filadelfo Monteiro de Almeida, Agravado(s): DANIEL DIAU DE LIMA, Advogado: Dr. Mário César Vasconcelos Freire de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145100-60.2009.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JESUS RAMOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci Stein, Agravado(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146200-61.2008.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NEIVA RENATA MONTEIRO MODESTO, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 155440-29.2005.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ROBERTO AUGUSTO SANTANA LEAL, Advogada: Dra. Lucy Maria de S. S. Caldas, Agravado(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA, Advogada: Dra. Catarine Correia Burlacchini, Agravado(s): QUÍMICA AMPARO LTDA., Advogada: Dra. Marta Guimarães Vieira, Agravado(s): GERSAT - SOLUÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155800-38.2013.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Advogada: Dra. Michelly Luzia Lopes Costa, Agravado(s): ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Raphael Sodrê Cittadino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156000-73.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): M&G FIBRAS E RESINAS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): GASPAS MARQUES, Advogada: Dra. Karina Bertozzi Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166300-46.2004.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JUAREZ MUNIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a preliminar arguida em contraminuta; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 176300-83.2008.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ADALBERTO TRISOTTI, Advogado: Dr. Aluísio Henrique Ferreira, Advogado: Dr. Fabíola Cristina Carrero, Embargado(a): MONTREAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo. ; **Processo: AIRR - 176341-43.2007.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCUS VINÍCIUS VITORIANO FERNANDES, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Agravado(s): UNILEVER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 177100-34.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSÉ SOARES, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180700-97.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): JAILZON FERREIRA STEIN, Advogado: Dr. Felipe Castro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 190100-86.2008.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Della Mônica Kodama, Embargado(a): MARTINHO DE FREITAS FERREIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): ELÉTRICA DANUBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, Advogado: Dr. Francisco de Assis Tripiano, Embargado(a): INDÚSTRIA PAULISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Dimarzio de Farias, Embargado(a): FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 194940-18.2004.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): LETICIA CAMPANHA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Neri Martins Machado, Agravado(s): REAL SEGURADORA S.A., Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Lima, Agravado(s): SDQ TRANSPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leandro de Souza Scatolino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196900-37.2009.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Jozelito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Rodrigues de Paula, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ACTIONSOFT INFORMATICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-ED-ARR - 202800-79.2003.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Gut Sá Peixoto de Castro, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Embargado(a): CLINEU MARINHO DE BRITO, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, condenando a embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 203700-92.2008.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ELISÂNGELA BALDUINO IZIDORO, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 213000-61.2009.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSÉ CARLOS ZANELLA DE QUEIROZ, Advogada: Dra. Rosimeire Gomes Basílio, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 220300-22.2008.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ISABEL FARIA DE ALENCAR, Advogado: Dr. Rafael Pinaud Freire, Agravado(s): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Regina Célia da Silva Correia, Advogado: Dr. Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 223100-84.2009.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ADRIANA PASTORE YAZIGI SANCHEZ, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Embargado(a): TMS CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. Daniela Mello Ramalho de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher proposição do Excelentíssimo Ministro Relator para, chamando o feito à ordem, após a retificação da autuação no que tange à designação da primeira reclamada, cujo nome correto é TMS CALL CENTER S/A: I – anular o julgamento da Sessão do dia 06/05/2015; II - julgar prejudicada a oposição de embargos declaratórios pela reclamante; III – determinar a reautuação do feito como recurso de revista; IV - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 232800-52.2008.5.21.0020 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Agravado(s): HENRIQUE EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Noel Bernardo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em parecer pelo Ministério Público do Trabalho; b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 234800-89.2004.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Aldo dos Santos, Agravado(s): ARNALDO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Diniz Mota, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento; II) indeferir a condenação da agravante ao pagamento de indenização por litigância de má-fé correspondente a 20% sobre o valor da causa, prevista



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

no § 2º do art. 18 do CPC, requerida pelo reclamante em contraminuta. **Processo: ED-RR - 241000-59.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: REGINA CELIA SILVA DE MELO, Advogado: Dr. Elias Aparecido de Moraes, Embargado(a): SUSHI-ISAO LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Ceregatti, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 242800-20.2005.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ LUÍS CUTRALE, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. André Luiz Vetarisch, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Procurador: Dr. Carlos Inácio Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 258300-67.2004.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Amor Serafim Júnior, Embargado(a): RENATA DE LOURDES RUSSO DE GODOI, Advogado: Dr. Otávio Vargas Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 319100-14.2001.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Sidney Ferreira Schreiber, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000036-16.2013.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): FRANCISCA DE ASSIS SOARES DE MORAIS, Advogado: Dr. Sílio Alcino Jatubá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000648-16.2013.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO CARAPICUÍBA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Seixas Pereira, Agravado(s): CLAUDEMIR MARTINELLI, Advogado: Dr. Gilcenor Saraiva da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5-28.2014.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOB - JOINVILLE OPERACIONAL BUREAU LTDA. - ME E OUTROS, Advogada: Dra. Simone Feuser, Agravado(s): GREICE WARMELING, Advogado: Dr. Ivo Márcio Uhlig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6-17.2014.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): BRUM & NOVAIS ESTRUTURAS E OBRAS LTDA., Agravado(s): HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Sheila Faria Primo Parisotto, Agravado(s): EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogada: Dra. Dinamara Silva Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29-77.2013.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogada: Dra. Míria Falchetti, Agravado(s): CARLOS EDUARDO FAVERO IGLESIAS, Advogado: Dr. Gustavo Aurélio de Luna Franco, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35-76.2014.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogado: Dr. Fabio Hiromori Gomes, Advogado: Dr. Valmor Rissato



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Gracia, Agravado(s): ZELINDO CABAU, Advogado: Dr. Ideval Inácio de Paula, Advogado: Dr. Antônio Pichek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57-16.2014.5.11.0351 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora de Paula Braz, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR RIBEIRO ALVES, Agravado(s): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. Andrey Victor Pinto Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69-03.2015.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): GERSON RODRIGUES SOUSA, Advogado: Dr. Danielia Schmidt Silveira Marques, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71-63.2010.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MAURO LÚCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Advogado: Dr. Edison de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Xênia Vargas Patrocínio Fukuji, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 127-24.2013.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Advogado: Dr. Magna Aparecida da Silva, Embargado(a): APARECIDA CRISTINA SIQUEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 147-58.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Letícia Nührich Seibel, Agravado(s): MÁRCIA HELENA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Délcio Caye, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161-85.2014.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Advogado: Dr. Ovídio Fernandes de Oliveira Sobrinho, Agravado(s): YOCHIAKI UYEDA, Advogada: Dra. Jacqueline Setubal Nogueira, Decisão: por unanimidade, I - determinar a correção da autuação para que conste o marcador "rito sumaríssimo" e II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 165-14.2014.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CLARO S.A., Advogada: Dra. Márcia Mallmann Lippert, Advogado: Dr. Iuri Valente Rochefort de Andrade, Embargado(a): JONAS ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. Andriara Ney Portantiolo de Borba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: Ag-AIRR - 181-83.2014.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRUNO REBELLO ABRAHAO, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Frederico de Martins e Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 197-51.2013.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JANAINA APARECIDA TEIXEIRA PADILHA, Advogado: Dr. Renato Guerra do Rosário, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Aguiar Volpato, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 241-27.2014.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TELEVISÃO LIBERAL LTDA., Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): POLLYANNA BASTOS PEIXOTO,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Alex Augusto de Souza e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 242-82.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): CLARICE RAMBORGER CORREA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA., Advogada: Dra. Irene Mariane Thiessen, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 254-36.2012.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): POLARIS MOTOCENTER LTDA., Advogado: Dr. Salvador Luiz Paloni, Agravado(s): ROMILDO DA SILVA, Advogado: Dr. Ezequiel Cruz de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 285-18.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ABETEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, Advogado: Dr. Rodrigo de Andrade Bernardino, Agravado(s): GUTENBERG DE ARAÚJO SILVEIRA, Advogado: Dr. Camilla do Vale Jimene, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 289-23.2012.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): BENEDITO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Costa Mendes, Agravado(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rosane Cardoso Lopes, Decisão: por unanimidade: I - determinar a correção da autuação para excluir o marcador "Lei nº 13.15/14"; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 289-91.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RODOBASE TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Bartolomeu Neves, Agravado(s): HENRIQUE SÉRGIO DE LIMA, Advogada: Dra. MariÂNGELA RODRIGUES PEREIRA DINALI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 291-90.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): REGINA CÉLIA BENEDITA, Advogado: Dr. Douglas Martins de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 296-03.2012.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ALDORI MAYER DA COSTA, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Advogado: Dr. Cristiane Gehlen Klaus, Embargado(a): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogado: Dr. Roberto Luís Sulzbach, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 303-12.2014.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): FÁBIO DE PAULA GUIMARÃES NEGROMONTE, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 310-92.2014.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SUZEL DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

SOUZA VASCONCELOS PERES, Advogado: Dr. Fabiano Dantas Albuquerque, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 312-54.2014.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MICHEL WAGNER CAVALCANTE SANTOS, Advogada: Dra. Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 340-81.2014.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Jimena da Silva Lobo, Advogada: Dra. Amanda Manoela de Jesus Correia, Agravado(s): ELAINE PINTO DE JESUS, Advogado: Dr. Antônio Alberto de Lima Linheiro, Advogado: Dr. Adriana Maria Lessa Cícero Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. ; **Processo: AIRR - 347-48.2013.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): NEILE DINIZ DE FREITAS, Advogado: Dr. José Luiz Requena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 370-21.2014.5.10.0022 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA, Procurador: Dr. Adriano Ávila Furiati, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Marília Gabriela Pinto Lima Barbosa, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 388-12.2013.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Vanildo de Almeida Araújo Filho, Agravado(s): PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO, Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 403-14.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Diego José de Souza, Agravado(s): CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Amanda Correia Silva, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Góes Nascimento, Agravado(s): LEME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Ataíde Barreto do Prado Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417-38.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSE, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422-33.2012.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Robson Flores Pinto, Procurador: Dr. Daniel Girardi Vieira, Agravado(s): LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 459-33.2014.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RENATA SANTOS MOTTA, Advogado: Dr. Paulo Cesar Ribeiro Camargo, Agravado(s): LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482-37.2014.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LUCIANA APARECIDA GOMES RAGAZZI, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483-04.2013.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Angelo Cleiton Nogueira, Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489-97.2014.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, Advogada: Dra. Marcela Tavares Silva, Advogado: Dr. Emanuélito de Oliveira Costa, Agravado(s): ELIANE XAVIER DA SILVA, Advogada: Dra. Sônia Malena Paes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497-54.2012.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FRS S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Dra. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): BELQUISIA COUTO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Cândido de Azevedo Jordão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 523-57.2012.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: RONALDSSON HUMBOLDT CARDOSO DE FRANCA E SILVA, Advogado: Dr. Edilson da Silva Medeiros Júnior, Embargado(a): RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 530-11.2014.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Elisângela Soares Chaves, Agravado(s): MARIVÂNIA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Edison Mendonça Fontes, Agravado(s): GRIFFON CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 533-18.2012.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ANDREIA ROCHA MORALES, Advogado: Dr. Rondon Cardoso de Barros, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado Hospital das clínicas para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda. **Processo: AIRR - 546-67.2011.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Agravado(s): MARIA GORETE BISPO BEZERRA, Advogada: Dra. Dislene Ramos Camargo, Agravado(s): EXTRA CONSULT - CONSULTORIA E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Antônio Rodrigues Pucú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 553-52.2013.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): SELMA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

PALERMO, Advogado: Dr. Cristian Colonhese, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo.; **Processo: AIRR - 563-09.2014.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Diego Brito Cardoso, Agravado(s): PAULO BARRETTO BARBOZA, Advogada: Dra. Patricia Aparecida Simoni Barretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 572-84.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOÃO FELIPE BARRAL TEIXEIRA, Advogado: Dr. Italo Moreira Reis, Advogada: Dra. Mayra Thais Silva Andrade, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 586-29.2012.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Castro Júnior, Agravado(s): LUCIANO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Barra Mendes, Advogado: Dr. Leandro Silva Franco, Agravado(s): WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 586-43.2014.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): CRISTINA STOFELLI, Advogada: Dra. Heloisa Pagung, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 590-67.2014.5.08.0121 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ADAILDO MACEDO JÚNIOR, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Agravado(s): SPHERA - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fábio José Nahum Rodrigues, Advogado: Dr. Igor Xavier do Nascimento, Agravado(s): CRED NEW - RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Igor Xavier do Nascimento, Advogado: Dr. Fábio José Nahum Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 593-31.2013.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): IVANDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 619-26.2013.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): PAULO CÉSAR DA SILVA, Advogada: Dra. Gilziene de Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 635-34.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): ARMANDO BENEDITO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria José de Sales Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 667-14.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): DERCI MARIA PEREIRA, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, não exercer o Juízo de retratação previsto no art. 543-B, §3º, da CLT e manter o v. acórdão desta c. Turma que negou provimento ao agravo de instrumento. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 695-44.2010.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: FATIMA HAMOUD, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogado: Dr. Danielle Silveira Tavares, Embargado(a): AK SERVIÇOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTÕES DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

CRÉDITO LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão no julgado e prestar esclarecimentos, sem concessão de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 699-04.2014.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAVALCANTE RAMOS ADVOGADOS, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, Agravado(s): FLÁVIA SARMENTO ARAGÃO PAIXÃO, Advogada: Dra. Letícia de Oliveira Pinto Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 711-13.2013.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727-59.2013.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, Advogada: Dra. Ananda Pinheiro, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Rodrigo Ajuz, Advogado: Dr. Vinícius Gabriel Silvério, Advogada: Dra. Jacqueline Andréa Wendpap, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 735-12.2014.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JEAN CLÁUDIO CARRIEL DE LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Jugend, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Mariana Gomes Silveira Piovesan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 743-08.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Agravado(s): EDMUNDO ALVES, Advogado: Dr. Erasmo José Steiner, Agravado(s): KINK DOUGLAS LUCOLLI TONCHUK, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 755-68.2013.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): CARLOS BRUNO LEOCÁDIO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Humberto Rigueira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766-51.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARCEL ARAÚJO, Advogado: Dr. Cláudia Batista da Rocha, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Fábio Bueno de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770-91.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fernando Teixeira de Oliveira, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravante(s): CLARO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): BRUNO CABRAL CARVALHO, Advogado: Dr. Nilo Amaral Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 771-76.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Lucas Ferreira Santos, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): ANA PAULA CAMPRAS DE FARIA, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Advogado: Dr. Gláucio Gonçalves Gois, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-78.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Veiga, Agravante(s): TLSV ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): DEONESIO BORGES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Sonia Kappaun, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781-43.2011.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WELLINGTON EDUARDO THOMAS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 783-65.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CASSIA REGINA FERNANDES BIFFE PERES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Mercival Panzerini, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): CASSIA REGINA FERNANDES BIFFE PERES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Mercival Panzerini, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não exercer o Juízo de retratação previsto no art. 543-B, §3º, da CLT e manter o v. acórdão desta c. Turma que negou provimento ao agravo de instrumento das reclamadas. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 786-36.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ELAINE MIROM GIMENES BOCCHI, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 804-04.2013.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ORLANDO ROBERTO GABRIEL, Advogado: Dr. Luciano Rossignolli Salem, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO MELLÃO - ME, Advogado: Dr. Rogério Martins Alcalay, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 831-16.2012.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NELI DOS SANTOS SCHMITT, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): VULCABRAS | AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 845-58.2013.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VATSYANI MARQUES FERRÃO, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Agravante(s): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ivaneide Peixoto Machado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.; **Processo: AIRR - 865-21.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): CLÁUDIO LUÍS SZCZEPANSKI, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 886-94.2010.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

MARINO JOSÉ MARTINS LOBATO, Advogado: Dr. Leonardo Guimarães Borges, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 897-84.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLA SUSETE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Scherer, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 898-76.2012.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Maurício Macagnan da Silva, Agravado(s): ENÉIAS ANDRADE SOUZA, Advogado: Dr. Salvador Luiz Paloni, Agravado(s): TRANSPORTE VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 900-18.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ECLIPSE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): SANDRO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 905-82.2010.5.08.0203 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, Advogado: Dr. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro, Agravado(s): ERNESTO JOSÉ GUEDES CABRAL JÚNIOR, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima No, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 913-57.2013.5.07.0017 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ANDRÉA GALVÃO MARINHO BOMFIM, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Embargado(a): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Dr. Marcelo de Arruda Bezerra, Embargado(a): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE - IDGS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 959-89.2014.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Advogado: Dr. Luiz Fernando Wahlbrink, Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Advogado: Dr. Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): MAILDE TEIXEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 962-31.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GP - SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Advogado: Dr. João Paulo Duenhas Marcos, Agravado(s): LUCIANO DE SOUZA MAIA, Advogado: Dr. Emerson Campos Ferreira, Agravado(s): UNIVERSO LTDA., Agravado(s): JACOBSON CONSULTORIA COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 990-63.2012.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): EDSON MENDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Margarete Cruz Albino, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1037-81.2012.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Julia Ryfer, Agravado(s): JOSÉ LUIZ FERRARI GOMES, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): VMS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1043-76.2013.5.15.0097 da**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CÍNTIA MUNHOZ FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1065-90.2013.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOICE CAROL BUENO LOIOLA MAROS, Advogado: Dr. Cristiano José Baratto, Agravante(s): ASSESSORIA IMOBILIÁRIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Carlos Farah, Advogado: Dr. Annalice Pereira Farah, Advogado: Dr. Rafael Carmezim Nassif, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer do agravo de instrumento da reclamante. **Processo: AIRR - 1067-37.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EDWARD VALADARES DE LIMA, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): MINASGUARDA VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Juliano Copello de Souza, Agravado(s): MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na Sessão do dia 21/10/2015, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1077-08.2013.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): ROMILCE FREITAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fernanda Balduino Bombarda, Agravado(s): GUIMARÃES & FALACIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Dr. Renato Rezende Caos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1087-81.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): ALUÍZIO VARGAS DA COSTA, Advogado: Dr. Raquel Otília de Carvalho Chaves, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1097-21.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): JULIANO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jodecir Sued da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104-85.2011.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): GERALDO TADEU BARRA, Advogado: Dr. Nilson Batista da Silveira Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1142-34.2013.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRASILENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): TANIA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre Ribas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1150-56.2010.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): APARECIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Eziquiel Vieira, Agravado(s): AESA AGRO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Processo: AIRR - 1161-46.2014.5.02.0431 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BERNARDO ROSA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo de Andrade Bedin, Advogado: Dr. Ademar Guedes Santana, Agravado(s): ATILA CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Denis Barroso Alberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1238-77.2013.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PAPELMAX DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Oliveira, Agravado(s): MARIA ESTELA NEVES, Agravado(s): DPM DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): MERCOSUL ALIANÇA S.A., Agravado(s): ALBERTO BRANDÃO TEIXEIRA DA SILVA, Agravado(s): WALTER DA SILVA VIEIRA FILHO, Agravado(s): MÁRCIA D'ASSUNÇÃO VIEIRA, Agravado(s): ANA CRISTINA VALENÇA TEIXEIRA DA SILVA, Agravado(s): BRASPÊL COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1267-97.2010.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MESSIAS AMÉRICO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pinto Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1281-41.2013.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - SABESP, Advogado: Dr. Anderson Luiz Figueira Miranda, Agravante(s): LÚCIA HELENA RUSSO, Advogado: Dr. Márcia Ribeiro Costa D'Arce, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1320-22.2010.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): G4 FUNDIÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. Thiago Crippa Rey, Agravado(s): SIMONE BORGES FRATA, Advogado: Dr. Vanderlei Zortéa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1326-24.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ELLEN MORAS DE FREITAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1337-06.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): DAMIÃO PALMEIRA DOS REIS, Advogado: Dr. Renan Santos Pezani, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DO JARDIM PARANÁ A CAMINHO DA PAZ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1361-53.2014.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOÃO VILLALVA NETO, Advogado: Dr. Edimar Hidalgo Ruiz, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1368-70.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ELAINE CRISTINA MARINHO PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Priscila Maria Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1397-14.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LUIZ GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Agravado(s): ECOTRANS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Rafael Dadia, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ PEREIRA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Luciano Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 1412-04.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): LUÍS ANTÔNIO GODOY BITELO, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Agravado(s) e Recorrente(s): ITAU UNIBANCO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na Sessão do dia 30/09/2015, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 1413-14.2014.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Celma Nunes Franco Osório, Agravado(s): IRACI AFONSO PEREIRA, Advogado: Dr. Kelly Karynne Costa Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1417-71.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Agravado(s): ANIBAL GIAMPIETRO RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1443-52.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S. A., Advogado: Dr. Márcio Machado Valêncio, Agravado(s): SABRICO S.A., Advogado: Dr. Roberto Rached Jorge, Agravado(s): SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Rached Jorge, Agravado(s): OMNI TAXI AÉREO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Agravado(s): NELSON TITO DE FARIA, Advogado: Dr. Wagner Bertolini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1449-72.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): LENILSON CERQUEIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1452-18.2011.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CAIO MÚCIO BARBOSA PIMENTA E OUTROS, Advogado: Dr. Marília Lúcia Fernandes da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Xênia Vargas Patrocínio Fukuji, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1457-03.2011.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): ODAIR EDILSON FERREIRA, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1490-02.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Paulo Resende Neves, Agravado(s): CLEOMAR MARQUES COELHO, Advogado: Dr. David Coelho Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1498-63.2013.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BEKAERT SUMARÉ LTDA., Advogado: Dr. Regiane Mariani Gonzaga Franco, Agravado(s): SÉRGIO PEREIRA, Advogado: Dr. Samanta Barruca Garcia, Agravado(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1500-72.2010.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LUIZ AUGUSTO MANDELI TRANSPORTES - ME, Advogado: Dr. Luís Roberto Olímpio, Advogada: Dra. Karina Silva Brito, Advogada: Dra. Maria Salete Bezerra Braz, Agravado(s): MÁRCIO ROGÉRIO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luís Pedro da Silva Miyazaki, Decisão: por unanimidade, negar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1551-34.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FABIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, Advogado: Dr. Bruno Eduardo Martins Tavares, Advogado: Dr. Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1559-31.2012.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CRÉDITO S/C LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): EDER FRANCO BELOTTI, Advogado: Dr. Otávio Vargas Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566-66.2014.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): LEIDE DAIANE FELIPE, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1568-90.2014.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Sheila Cristina Blanco Rodrigues Torres, Agravado(s): LUIZ PAULO COELHO DUARTE, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 1591-89.2014.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): FLÁVIO PEREIRA DA SENA, Advogado: Dr. Eljorge Estelita de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1602-34.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): AMÂNCIO DOS SANTOS BRITO, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): SCHAHIN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1658-79.2012.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA., Advogado: Dr. Cesar Luiz Pasold, Advogado: Dr. Sérgio Borini, Agravante(s): THIAGO DOMINGOS MARQUES, Advogado: Dr. Caroline Schwarz de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do reclamante, nos termos do que dispõe o art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 1666-76.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DE MORAES, Advogado: Dr. Laerço Salustiano Bezerra, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante.; **Processo: AIRR - 1673-77.2010.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): RAISIN BREAD COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1676-58.2011.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOÃO BRAGA, Advogada: Dra. Cláudia Helena Silveira Marques, Agravado(s): SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVAS, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1721-54.2010.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR DE PINA, Advogado: Dr. Roberta Naves Gomes Borges, Agravado(s): ESPÓLIO de SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR, Advogado: Dr. Sérbio Télio Tavares Vitorino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1780-26.2014.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Jaqueline Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1824-21.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Agravado(s): PAULO ROBERTO MOREIRA LACERDA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA., Advogada: Dra. Sônia Luci de Camargo e Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1866-88.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CÍCERO MIGUEL DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Marcos D'ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Advogado: Dr. Thiago D'Avila Melo Fernandes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Alberto Figueiredo Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1874-60.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MORGADO, Advogado: Dr. Ademar Cypriano Barbosa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Advogado: Dr. Hebert Barros Bezerra, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1880-23.2013.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NEUTON FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Elaine Pedreira Andrade, Agravado(s): AMIGO SOCIAL, Advogado: Dr. Lyncoln da Cunha Martins, Agravado(s): MUNICÍPIO DE POÇÕES, Advogado: Dr. Jailton Botelho e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1888-28.2012.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARCELO FERNANDES MARINO, Advogado: Dr. Ramiro Teixeira Dias, Agravado(s): RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1965-64.2014.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MICHAEL ANDERSON DE MACEDO UCHOA, Advogado: Dr. Jean Carlo Navarro Corrêa, Agravado(s): GLOBAL SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2016-09.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2071-96.2011.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Inês



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): FELIPE MARCOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Vinícius Murta Perim, Agravado(s): HJR RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2168-90.2013.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Bruno Choairy Cunha de Lima, Agravado(s): AGROPECUÁRIA RONCADOR S.A., Advogado: Dr. Geandre Bucair Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho registrou ressalva de fundamentação. **Processo: AIRR - 2219-80.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Procurador: Dr. Wagner Nobre de Castro Neto, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2259-04.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roseli Ferreira de Melo Valente, Advogada: Dra. Elaine Pontes Prebianchi, Agravado(s): BAR E LANCHES RANY LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2279-69.2013.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FREDERICO MACHADO FERREIRA, Advogado: Dr. Frederico Arantes Gontijo de Amorim, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RCS TELEFONIA LTDA., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): CELULAR OK ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BRASIL LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 2313-55.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALINE MIRANDA SILVA, Advogado: Dr. Ovídio Leonardo Zaccara, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: AIRR - 2318-03.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Inês Costa Assaf, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2353-26.2012.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio de Carvalho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Flávio Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2421-48.2014.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: DIEDERICHSEN- PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Coelho Vignini, Embargado(a): AMANDA DIAS NEVEZ, Advogado: Dr. João José Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 2613-50.2011.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Regiane Ruiz, Agravado(s): MARIA FERNANDINA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

RIBEIRO CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para apreciar de imediato o agravo de instrumento, por medida de economia e celeridade processuais; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2674-60.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PLANGECON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Agravado(s): RONALDO ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. Maura Regina Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2749-56.2013.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HUNGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Ozi, Agravado(s): ROBERTO ARRUDA SÁ, Advogado: Dr. Marcelo Tadeu Gallina, Agravado(s): SERIP SERVIÇOS DE RECEPÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2749-80.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Simone Massilon Bezerra, Embargado(a): FLORINDA ALVES LEITE, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 2861-23.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PASSERINE ADVOGADOS, Advogada: Dra. Cristina Paranhos Olmos, Agravante(s): ANDERSON FERNANDES CASTRO, Advogado: Dr. Cláudio Henrique de Oliveira Andersen, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 2911-37.2013.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ELZA STAUBER, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2967-09.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA VELOSO, Advogado: Dr. Marcelo Alberto Rua Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3191-57.2012.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTIS - CELTINS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): VALTER BARBOSA DE SÁ, Advogado: Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Agravado(s): SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade: i) Determinar a correção da autuação dos autos para que seja extraído da capa o indicador "Lei nº 13.015/2014"; e ii) Negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3251-93.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): FRANCISCO CALVO RUBIO FILHO, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, determinar a correção da pauta para excluir a marcação "Lei Nº 13.015/2014". Por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3269-50.2013.5.02.0086 da**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANANIAS ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Silas Geraldo da Silva Inácio, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3289-34.2012.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MARCELO LOPES MENDES, Advogada: Dra. Patrícia Domingues Maia Onissanti, Agravado(s): PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - corrigir a autuação para excluir a marcação "Lei nº 13.015/14" e II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3325-18.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FRUTICULTURA MALKE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Facioli Chedid, Agravado(s): JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA, Advogada: Dra. Fabiana Ribeiro Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9700-18.2009.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Renata Cristina Teixeira de Abreu, Agravado(s): WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eduardo Marques da Silva, Agravado(s): INSTITUTO TERCEIRO SETOR MÉTODO PESQUISA PROJETO E DESENVOLVIMENTO, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10098-37.2013.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOHN BARBOSA DE JESUS, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Agravado(s): TELECOM NET S.A. - LOGÍSTICA DIGITAL, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10232-31.2013.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON, Advogado: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAN E OUTRO, Advogado: Dr. Thainá Lima Bittencourt de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10240-16.2014.5.18.0104 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10457-69.2013.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS - SICOOB CRÉDIVASS, Advogado: Dr. Davidson Henrique Eulino Silva Santos, Agravado(s): CRISTINE DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Mário César Zucolim Belasque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10481-94.2013.5.08.0009 da 8a.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARLA MONIQUE DE MORAIS SOUSA, Advogada: Dra. Caroline Carvalho Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Maximiano Mafra de Laet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10545-24.2014.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Advogado: Dr. Juliana de Almeida Mattos, Agravado(s): ELCINEA ABADIA REIS SILVA, Agravado(s): LIMP GYN SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10617-05.2014.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Flávio Buonaduce Borges, Agravado(s): SEBASTIÃO LOPES DE BRITO, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10647-38.2014.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): G10 TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Marcos Rogério Scioli, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ARRUDA MONTEIRO, Advogado: Dr. Dinorá Carneiro, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta, em virtude de pedido de acordo celebrado entre as partes noticiado pela petição TST - Pet. nº 286037/2015-2. **Processo: AIRR - 10834-13.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: Dr. José Roberto Gaiad, Agravado(s): LUÍS THIAGO DA SILVA PALMA, Advogado: Dr. Karina Costa Baraldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10911-52.2013.5.18.0014 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WASHINGTON CAMPOS NASCIMENTO, Advogada: Dra. Keila de Abreu Rocha, Agravado(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10996-04.2014.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Oliveira Couto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Esteves Perroni, Agravado(s): CLASSE A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11148-02.2013.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MADALENA SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11231-08.2014.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Thaís de Araújo Paiva, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FONTENELE, Advogado: Dr. Edimar Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11238-86.2013.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ELIZEMAR MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Magno Azevedo Rodrigues, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 11382-31.2013.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

CLÁUDIA CILENE DE AQUINO SILVA, Advogado: Dr. Johan Rogério Oliveira de Almeida, Agravado(s): MOTO MAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 11665-16.2013.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Agravado(s): JAIRO MOURA SARDINHA, Advogado: Dr. Jairo Sandrey Israel Santana, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11849-52.2013.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CLEUSA DE FÁTIMA CACEZI TEIXEIRA, Advogada: Dra. Jamile Abdel Latif, Agravado(s): VICUNHA TEXTIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Bonassi, Agravado(s): NEOTEXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurício Tassinari Faragone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12011-48.2013.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s): ED WILSON TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTRO, Advogada: Dra. Maira Silva de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12431-40.2014.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 12842-95.2013.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravado(s): CLEUZA APARECIDA ARAÚJO SANTOS DE PAULA, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20168-91.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ILCE IARA LEAL PAZ, Advogado: Dr. Mauro da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20213-34.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Lírio Paz, Agravado(s): JULIANA ANDRADA FURTADO, Advogado: Dr. Paulo César Santos Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20286-03.2013.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDRADAS CENTER, Advogado: Dr. Carlos Jerônimo Ulrich Teixeira, Agravado(s): EVERTON ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): RESIDENCIAL SANTA ROSA, Advogado: Dr. Beratan Luiz Frandaloso, Agravado(s): PS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24258-16.2014.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): MARIA VALÉRIA SANTANA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jéssica Lorente Marques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24692-78.2014.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): JULIENE FERNANDES PEREIRA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25038-47.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OS MESMOS, Agravante(s): ALEX MESSIAS DE LIMA, Advogado: Dr. Irani Ottoni, Advogado: Dr. Van Hanegam Donero, Decisão: por unanimidade: I - determinar a correção da autuação, para que se retire a anotação referente ao "rito sumaríssimo"; e II - negar provimento aos agravos de instrumento da 1ª e da 2ª reclamadas e do reclamante.; **Processo: AIRR - 50500-07.2005.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WAGNER COUTO AFONSO, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Agravado(s): FÁBIO MORETTO MALAQUIAS, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): OSVALDO BESERRA PESSOA, Agravado(s): MARGARETH OLHER, Agravado(s): EVA MARIA PINTO, Agravado(s): LÉO EMERSON CASTILHO FLORIANO, Agravado(s): AYRES JOSÉ DE PAULA, Agravado(s): TUBOCITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54000-47.2003.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Hailton Antunes Mendes, Agravado(s): ROBSON ARRUDA DE SENA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60800-19.2007.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): LUIZ PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES, Advogado: Dr. Rafael Santa Anna Rosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ED-RR - 103600-32.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: GRÁFICA SANTA MARTA LTDA., Advogado: Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Embargado(a): EDSON ANDRÉ BARBOSA PEREIRA, Advogado: Dr. José Wilson de Oliveira Santos, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Gustavo Augusto Freitas de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 105400-72.2005.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Agravado(s): ENER ANDRIGHETO, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117000-91.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravante(s): GEOVANILDO MARTINS PEREIRA, Advogada: Dra. Viviana Marileti Menna Dias, Advogado: Dr. Rayssa Xavier de Azevedo, Agravado(s): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiza Cruz Greiner, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Dr. Marícia Longo Bruner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 134300-29.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTIM, Procurador: Dr. Francisco Ernane Teixeira Matias, Embargado(a): MARIA VALDIZIA GONDIM AZEVEDO, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 142300-08.2013.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hugo Ottoni Passos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 166900-19.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GRAFICA SANTA MARTA LTDA, Advogado: Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Agravado(s): JOSÉ WAGNER DE FIGUEIREDO VIEIRA, Advogado: Dr. Walter Ely da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204200-60.2003.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TAKASHI NOMURA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210069-34.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JAMES ANTÔNIO CUSTODIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Valéria Cristina Furtado da Cruz Toscano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210157-60.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROSILEIDE NEVES DUARTE, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Waleska Maria Dantas Rodrigues Aquino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 18/11/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 230900-85.1996.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: SER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Valter Raimundo da Costa Júnior, Embargado(a): CAMILO NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro André Donati, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 260800-07.2005.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO FABIANO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Fanti Correia, Agravado(s): PRAKTIKA DESIGN E PROJETOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Rosa Maria Carrasco Caldas, Agravado(s): ESPÓLIO de MARIO MARQUEZ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000322-86.2013.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GETULIO ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Tatiana Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000641-08.2014.5.02.0613 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marli Tége Alves, Agravado(s): CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE, Advogado: Dr. William Costa Oliveira Santos, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000650-41.2014.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Advogado: Dr. Girlene Rodrigues Farias, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CAMILA CANDIDO RESENDE, Advogado: Dr. Joselane Pedrosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001741-98.2014.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EDINHO CARLOS PEIROT, Advogado: Dr. Ricardo Moscovich, Agravado(s): MOMENTO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ahmed Ali El Kadri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566000-59.1999.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Assis Correa, Agravado(s): RIODARI ROCHA DE LIMA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Cardozo Lapa, Agravado(s): FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., Agravado(s): MASSA FALIDA da PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. , Agravado(s): WALTER ALFRED SCHMIDT, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quarenta minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e por mim subscrita. Brasília-DF, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Aloysio Corrêa da Veiga
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Cláudio Luidi Gaudensi Coelho
Secretário da Sexta Turma